

ATA N.º 8/Júri

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO, POR TEMPO INDETERMINADO – TÉCNICO SUPERIOR –  
UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – PROC.03/2023  
PROPOSTA DE HOMOLOGAÇÃO DA LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, reuniu, o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, designado por despacho do 1º Secretário Executivo da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, (CIM-RC), datado de 15/05/2023, constituído por Ana Margarida Perrolas de Oliveira e Silva, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo da Câmara Municipal da Figueira da Foz, como Presidente do Júri, Paula Cristina da Silva Silvestre, Diretora do Departamento de Organização Intermunicipal, Desenvolvimento Social e Modernização da CIM-RC, em regime de substituição, e Vera Rita Salgueiro Fernandes Lopes, Técnica Superior da Unidade de Desenvolvimento Social e Modernização da CIM-RC, ambas como vogais, no uso das competências decorrentes do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante Portaria), a fim de informar: .....

Por deliberação datada de 16 de fevereiro de 2023, (em anexo) foi autorizada a abertura de procedimento concursal para recrutamento de Técnico/a Superior, por tempo indeterminado, para a Unidade de Desenvolvimento Económico - Turismo e Cultura. ....

O referido procedimento concursal foi publicado, através do Aviso de Abertura por Extrato n.º 11864/2023, no Diário da República, 2ª Série, n.º 120, de 22 de junho, e na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta n.º OE202306/0810 no mesmo dia. Foi ainda publicitado no site da CIM-RC. ....

Depois de cumpridos todos os trâmites procedimentais, o júri do procedimento, na sua reunião de 18 de dezembro de 2023 aprovou, por unanimidade, a Lista Unitária de Ordenação Final dos/as candidatos/as aprovados/as, da qual lavrou ata, que se anexa. ....

Face ao exposto, vem o júri, nos termos do n.º 1 do artigo n.º 25º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, submeter a Lista Unitária de Ordenação Final dos/as Candidatos/as aprovados/as para homologação, com vista ao recrutamento de Técnico/a, Superior por tempo indeterminado, para o exercício de funções na CIM-RC, na Unidade Desenvolvimento Económico, bem como as restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos/as candidatos/as, plasmadas em todas as atas que fazem parte da tramitação do procedimento. ....

O júri vem ainda propor que a Lista de Ordenação Final, após homologação, seja objeto de notificação a todos os candidatos, incluindo os que foram excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, nos termos do n.º 3 do artigo n.º 25 da já citada Portaria, bem como, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, seja afixada em local visível e público das instalações da CIM RC, disponibilizada na página eletrónica da CIM RC e publicado aviso em Diário da República com informação sobre a sua publicitação. ....

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri. ....

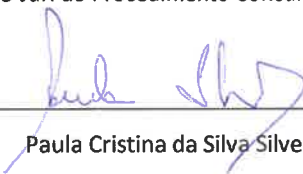
Lista de Ordenação Final (por classificação)

| NOME DO/A CANDIDATO/A         | CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCEDIMENTO |
|-------------------------------|-------------------------------------|
| Rita Liliana Alves Gomes      | 1.º                                 |
| Raúl de Moura Mendes          | 2.º                                 |
| Ana Cristina Carvalho Poiares | 3.º                                 |

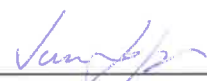
O Júri do Procedimento Concursal,



Ana Margarida Perrolas de Oliveira e  
Silva



Paula Cristina da Silva Silvestre



Vera Rita Salgueiro Fernandes  
Lopes

Homologação:

- Homologo, nos termos propostos, a Lista de Ordenação Final dos Candidatos aprovados, bem como as restantes determinações do Júri, incluindo as relativas à Admissão e Exclusão dos/das candidatos/as;
- Notifiquem-se todos/as os/as candidatos/as, inclusive os excluídos no decorrer da aplicação dos métodos de seleção;
- Publicite-se a presente homologação;
- Iniciem-se os procedimentos para o recrutamento imediato para o qual o procedimento se iniciou.

Coimbra, 4 de JANEIRO de 2024

O 1º Secretário Executivo Intermunicipal da  
CIM da Região de Coimbra,

  
(Jorge Brito)

**PROPOSTA N.º 13/2023 - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TÉCNICO SUPERIOR -  
UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO - TURISMO E CULTURA**

A atividade da CIM-RC tem vindo a crescer ao longo dos últimos anos para a concretização do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT), devidamente ancorado em estratégias de desenvolvimento territorial estabelecidas para as NUT III, para a efetivação das competências, que têm vindo a ser delegadas nas comunidades intermunicipais e para outras iniciativas consideradas como fundamentais realizar. A concretização do PACTO vem refletindo a dinâmica de adaptações necessárias através de reprogramações, das quais advêm novos projetos de cariz municipal, o que se traduz num aumento de tarefas a desenvolver, designadamente pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, através de mecanismos de delegação de competências. Encontra-se também em negociação e desenvolvimento, os instrumentos territoriais integrados no âmbito do Portugal 2030, bem como a sua implementação através de programas de ação a desenvolver nas NUTs, a serem operacionalizados entre outros, também pelas comunidades intermunicipais.

A operacionalização das competências que vêm sendo delegadas nesta CIM-RC vem acometida de inúmeras tarefas de caráter específico, mas também outras de caráter geral, que passam pela necessidade de trabalhadores que exerçam funções em áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.

A CIM-RC vem paralelamente desenvolvendo vários projetos e iniciativas com o objetivo de contribuir para a melhoria da eficácia e eficiência dos municípios associados em diversas áreas, sendo que a forma para rentabilizar meios e otimizar a produtividade é através do recurso a serviços partilhados adequados às especificidades das entidades envolvidas e das capacidades existentes em áreas comuns designadamente, formação, jurídico e contencioso, promoção territorial, que engloba as áreas do Turismo, Cultura, Educação, Ensino Profissional, Empreendedorismo, Marketing Territorial, Social, Saúde, Justiça, Captação de investimento e apoio ao investidor e Projetos intermunicipais relacionados, entre outras, sendo fundamental a existência de recursos humanos para a execução de funções transversais nas áreas de intervenção da CIM;

Tem-se reconhecido a necessidade de prover a CIM-RC de um corpo técnico para colaboração e apoio na operacionalização das atribuições que vêm sendo densificadas pelo alargamento das áreas de atuação desta entidade, nomeadamente de um/a técnico/a Superior que exerça funções para operacionalização das competências delegadas na CIM-RC, particularmente nas áreas do turismo e cultura, através da realização das funções genéricas para a carreira/categoria de Técnico Superior, mas também das seguintes funções específicas: promover a articulação com os agentes no território, das políticas de desenvolvimento regional implementadas pela CIM-RC; dinamizar a cooperação intermunicipal e assegurar a articulação entre instituições da administração direta e indireta do Estado, autarquias locais e entidades equiparadas, contribuindo para a integração do espaço sub-regional e para o reforço da sua competitividade interna e externa com base em estratégias de desenvolvimento sustentável de níveis sub-regional e local; apoiar e participar na promoção da oferta turística comunitária no mercado interno e externo e colaborar com os organismos do setor do turismo; assegurar a implementação da rede turística intermunicipal da Região de

Coimbra, promovendo os contactos com os Municípios associados; organizar e participar na organização de seminários, colóquios e outros eventos de interesse para a CIM-RC e para os Municípios associados; constituir redes intermunicipais de partilha de informação e reforço das capacidades e competências intermunicipais; assegurar as funções de estudo, de planeamento e de gestão técnica dos programas, candidaturas e projetos nacionais e comunitários com um nível de integração intermunicipal ou sub-regional relacionados com o turismo e cultura; gerir projetos integrados em estratégias de desenvolvimento sub-regionais ao nível do turismo e da cultura; organizar os processos relativos a cada projeto de acordo com as normas e regulamentos estabelecidos, com as adaptações e especificidades próprias; desenvolver e acompanhar a execução de projetos de promoção e valorização do património natural e *cycling* e *Walking*; desenvolver e acompanhar a execução de projetos de promoção e valorização do património cultural; desenvolver projetos de programação e desenvolvimento cultural, bem como projetos de promoção de produtos turísticos integrados; outras tarefas que lhe sejam solicitadas no âmbito da sua área de intervenção.

Nesta sequência, proponho:

Que o Conselho Intermunicipal autorize que se efetuem os procedimentos necessários para iniciar o recrutamento de 1 Técnico/a Superior em regime de mobilidade na categoria, com o perfil adequado para as funções atrás elencadas, com publicitação a nível nacional, para o exercício de funções na CIM-RC, nos termos dos artigos n.ºs 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

No caso de haver candidaturas de trabalhadores provenientes dos Municípios associados da CIM-RC com perfil adequado ao pretendido, que o recrutamento seja feito preferencialmente entre estes trabalhadores, de acordo com o n.º 1 do art.º 107º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

No caso da impossibilidade de recrutamento recorrendo à mobilidade de trabalhador/a com contrato de trabalho em funções públicas, e por uma questão de urgência no recrutamento, celeridade e economia processual, e atendendo:

- à necessidade inequívoca de preenchimento do posto de trabalho;
- à necessidade permanente decorrente da atividade crescente da CIM-RC;
- à existência no Mapa de pessoal da CIM-RC para o ano 2023, de 1 lugar de Técnico/a Superior para prover em relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Unidade de Desenvolvimento Económico;
- a que está assegurado no Orçamento da Despesa da CIM-RC para o ano 2023 o cabimento da despesa associada ao preenchimento de posto de trabalho de 1 Técnico/a Superior em funções públicas por tempo indeterminado;

Proponho:

A abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento de 1 Técnico/a Superior, para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para

integrar a Unidade de Desenvolvimento Económico, nas áreas de cultura e turismo. em cumprimento dos n.ºs 1 e 2 do artigo 30º da LTFP, e nos termos do número 4 do mesmo artigo.

Que o Conselho Intermunicipal da CIM-RC aprove o seguinte perfil de competências para o recrutamento, entre as definidas na Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro, na sua atual redação:

| N.º | Descrição da Competência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1   | <p><b>ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS:</b> Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelece prioridades na sua ação, conseguindo, em regra, centrar-se nas atividades com maior valor para o serviço (atividades-chave).</li> <li>• Compromete-se, em regra, com objetivos exigentes, mas realistas e é perseverante no alcançar das metas definidas.</li> <li>• Realiza com empenho e rigor as tarefas ou projetos que lhe são distribuídos.</li> <li>• Gere adequadamente o seu tempo de trabalho, preocupando-se em cumprir os prazos estipulados para as diferentes atividades.</li> </ul>                                                                                                                                                                              |
| 3   | <p><b>PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO:</b> Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Em regra é sistemático e cuidadoso na preparação e planeamento das suas tarefas e atividades.</li> <li>• Planeia e organiza as atividades e projetos que lhe são distribuídos, de acordo com os recursos que tem à sua disposição.</li> <li>• Realiza as suas atividades segundo as prioridades definidas e dentro dos prazos previstos.</li> <li>• Reavalia frequentemente o seu plano de trabalho e ajusta-o às alterações imprevistas, introduzindo as correções consideradas necessárias.</li> </ul>                                                                                                                                              |
| 4   | <p><b>ANÁLISE DA INFORMAÇÃO E SENTIDO CRÍTICO:</b> Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Analisa de forma crítica e lógica a informação necessária à realização da sua atividade ou como suporte à tomada de decisão.</li> <li>• Perante um problema analisa os dados, pondera as diversas alternativas de resposta e propõe soluções em tempo considerado útil.</li> <li>• Prepara-se antecipadamente quando tem que enfrentar situações ou trabalhos de especial complexidade técnica, procurando informação e estudando os assuntos em causa.</li> <li>• Fundamenta ideias e pontos de vista com base em recolha de informação, compara dados de diferentes fontes e identifica a informação relevante para a sua atividade ou a de outros</li> </ul> |
| 7   | <p><b>INICIATIVA E AUTONOMIA:</b> Capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tem habitualmente uma postura ativa e dinâmica, respondendo às solicitações e desafios profissionais.</li> <li>• Concretiza de forma autónoma e diligente as atividades que lhe são atribuídas.</li> <li>• Toma a iniciativa para a resolução de problemas que surgem no âmbito da sua atividade.</li> <li>• Procura soluções alternativas para a resolução dos problemas profissionais.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                         |

| N.º | Descrição da Competência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17  | <p>TOLERÂNCIA À PRESSÃO E CONTRARIEDADES: capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mantém-se, em regra, produtivo mesmo em ambiente de pressão.</li> <li>• Perante situações difíceis mantém normalmente o controlo emocional e discernimento profissional.</li> <li>• Gere de forma equilibrada as exigências profissionais e pessoais.</li> <li>• Aceita as críticas e contrariedades.</li> </ul> |

Coimbra, 09 de fevereiro de 2023,

O 1º Secretário Executivo da CIM-RC

  
Jorge Brito

ATA N.º 7/Júri

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO, POR TEMPO INDETERMINADO – TÉCNICO SUPERIOR –  
UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – PROC.03/2023  
ATA DO JÚRI – LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS/DAS CANDIDATOS/AS APROVADOS/AS

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, reuniu, por meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, designado por despacho do 1.º Secretário Executivo da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, (CIM-RC), datado de 15/05/2023, constituído por Ana Margarida Perrolas de Oliveira e Silva, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo da Câmara Municipal da Figueira da Foz, como Presidente do Júri, Paula Cristina da Silva Silvestre, Diretora do Departamento de Organização Intermunicipal, Desenvolvimento Social e Modernização da CIM-RC, em regime de substituição da CIM-RC e Vera Rita Salgueiro Fernandes Lopes, Técnica Superior da Unidade de Desenvolvimento Social e Modernização da CIM-RC, ambas como vogais, no uso das competências decorrentes do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante Portaria), a fim de elaborar a Lista de Ordenação Final dos candidatos que completaram o procedimento conforme determina o artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante Portaria). .....

Lista de Ordenação Final (ordenada por classificação) depois da aplicação dos métodos de seleção e aplicação da respetiva fórmula para obtenção da Classificação Final

| NOME DO CANDIDATO            | CLASS. OBTIDA NA PECT | PONDERAÇÃO PECT (70%) | CLASS. OBTIDA NA EAC | PONDERAÇÃO EAC (30%) | CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF) | CLASS. NO PROCEDIMENTO |
|------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|--------------------------|------------------------|
| Rita Liliana Alves Gomes     | 14,67                 | 10,27                 | 17,00                | 5,10                 | 15,37                    | 1.º                    |
| Raúl de Moura Mendes         | 10,67                 | 7,47                  | 16,00                | 4,80                 | 12,27                    | 2.º                    |
| Ana Cristina Carvalho Poiães | 12,00                 | 8,40                  | 12,00                | 3,60                 | 12,00                    | 3.º                    |

**\* Fórmula de cálculo conforme ponto 10.9 do Aviso BEP OE202306/0810:  $CF = (PECT \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$ , em que:**

**CF = Classificação Final | PECT = Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos | EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.**

Em conformidade com disposto na alínea f) do artigo 3.º, e com o artigo 23.º e ss da Portaria, conjugados com os artigos 121.º e 122.º, do igualmente, notificar, através de e-mail, os candidatos que foram excluídos ao longo da aplicação dos métodos de seleção, para, querendo, se pronunciarem no prazo de 10 dias úteis ao abrigo do direito de audiência prévia, devendo, para o efeito, utilizar o formulário para o Exercício do Direito de Participação referido no ponto anterior. ....  
Os candidatos que pretendam consultar o processo, podem fazê-lo nas instalações da CIM Região de Coimbra, entre as 14h30m e as 16h00, mediante agendamento prévio e desde que dentro do prazo concedido para a audiência prévia. ....

Por fim, o Júri deliberou, o júri deliberou afixar a presente ATA no átrio do Edifício Sede desta CIM e na respetiva página eletrónica em <https://www.cim-regiaodecoimbra.pt/documento/em-curso/>, para aí poder ser consultada. ....

Todas as deliberações do júri foram tomadas por unanimidade. ....

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri. ....

Assinado por : **ANA MARGARIDA PERROLAS DE OLIVEIRA E SILVA**

Num. de Identificação: BI10028940

Data: 2023.12.18 12:38:00+00'00'



Ana Margarida Perrolas de Oliveira e  
Silva

O Júri do Procedimento Concursal,

**PAULA  
CRISTINA  
DA SILVA  
SILVESTRE**

Assinado de forma  
digital por PAULA  
CRISTINA DA  
SILVA SILVESTRE  
Dados: 2023.12.18  
14:19:05 Z

Paula Cristina da Silva Silvestre

**VERA RITA  
SALGUEIRO  
FERNANDES  
S LOPES**

Assinado de forma  
digital por VERA  
RITA SALGUEIRO  
FERNANDES  
LOPES  
Dados: 2023.12.18  
14:11:37 Z

Vera Rita Salgueiro Fernandes  
Lopes